



**MANUAL PARA
ORGANIZAÇÃO DE
NOVAS IGREJAS
BATISTAS**

PREÂMBULO

Objetivando melhorar a qualidade dos concílios para organização de Igrejas Batistas no Estado de Pernambuco, principalmente quando observamos que depois de concluído o concílio as Igrejas não solicitam ingresso na Convenção Batista, surge o presente manual com a pretensão de facilitar o processo. Nossa preocupação também está voltada para Igrejas que nascem por divergências entre irmãos. Por esses e outros aspectos, a Comissão de Apoio às Igrejas estudou e elaborou o presente trabalho, na certeza de que a observação das sucintas orientações nele contidas será possível plantarmos em todo o estado, igrejas maduras, auto-administráveis, auto-sustentáveis, com registro de personalidades jurídicas, capazes de se inscreverem, sem qualquer problema, no rol das Igrejas co-irmãs filiadas à Convenção Batista de Pernambuco, doravante chamada “CBPE”, e da Convenção Batista Brasileira, doravante chamada “CBB”.

Assim sendo a Comissão de Apoio às Igrejas, autorizada pelo Conselho de Planejamento e Coordenação da CBPE, elaborou este Manual, objetivando também, orientar os líderes, as Igrejas, as Associações, a Convenção e suas entidades, facilitando assim o conhecimento do avanço da ação missionária em Pernambuco, especialmente no que diz respeito à formação de novas Igrejas.

Neste Manual, além do Pacto das Igrejas Batistas e um roteiro prático de como uma Igreja deve proceder para buscar um pastor, encontramos tópicos versando sobre os seguintes temas:

- *O conceito de Concílio;*
- *Requisitos estruturais básicos para que uma congregação almeje tornar-se Igreja;*
- *Critérios e providências na realização de Concílio para organização de uma Igreja Batista;*
- *Procedimentos do Concílio (antes, durante e depois);*
- *Dos assuntos sobre os quais o examinador arguirá a Congregação; e*
- *Roteiro de programação conciliar.*

Comissão de Apoio às Igrejas/2005

Membros: *Dc. Damares Rodrigues (relatora)*

Pr. João da Cruz

Pr. Francisco Araújo

Dc. Ademir Costa

Dc. Abmael Teixeira

Dc. Eleonora Pontes

CONCÍLIO PARA ORGANIZAÇÃO DE UMA IGREJA BATISTA

I - CONCEITO

O Concílio para organização de uma Igreja Batista é a uma reunião formal de Igrejas Batistas filiadas à CBB/CBPE, especialmente convocadas para ouvir, examinar, aconselhar e emitir, no decorrer da reunião conciliar, parecer contra ou a favor da congregação tornar-se uma Igreja.

II - PASSOS PRELIMINARES À CONVOCAÇÃO DE UM CONCÍLIO DE IGREJAS

A) CONGREGAÇÃO

1. Por sua diretoria, avaliar se a congregação preenche os requisitos estruturais básicos necessários para se tornar uma Igreja, tais como:
 - 1.1. Ter no mínimo 25 membros, se localizada numa cidade ou bairro com população menor de 10 mil habitantes ou 50 membros, se a população for superior a 10 mil pessoas;
 - 1.2. Ter no mínimo dois (2) anos de funcionamento;
 - 1.3. Ter local físico definido para as reuniões e, se este local está a mais de três quilômetros do templo da Igreja mãe;
 - 1.4. Ter pastor para liderar o rebanho e, que este seja membro da Ordem dos Pastores Batistas do Brasil;
 - 1.5. Ter capacidade administrativa e econômica para se auto-dirigir e se auto-sustentar; e
 - 1.6. Ter no mínimo três diáconos ou diaconisas entre os seus membros.
2. A congregação por sua diretoria deve:
 - 2.1. Elaborar um modelo de proposta orçamentária que contemple:
 - 2.1.1. Sustento pastoral;
 - 2.1.2. Compromisso com o Plano Cooperativo; e
 - 2.1.3. Dotação para a Associação Regional de Igrejas.

- 2.2. Relacionar e qualificar todos os membros da congregação;
 - 2.3. Elaborar uma proposta de estatuto com o nome da nova Igreja; e
 - 2.4. Relacionar os nomes dos irmãos que poderão constituir a diretoria executiva da nova Igreja.
3. A congregação por sua diretoria deverá escrever uma carta à Igreja mãe expondo o desejo de tornar-se Igreja. Na carta, fazer uma breve exposição de motivos e requerer deferimento. Anexar ao pedido os seguintes documentos:
- 3.1. Cópia da proposta orçamentária e do estatuto;
 - 3.2. Relação nominal e documental de todos os membros;
 - 3.3. Nome e qualificação do pastor;
 - 3.4. Nomes dos irmãos que poderão constituir a diretoria da Igreja;
 - 3.5. Documentação do imóvel onde a Igreja se reunirá.

B) IGREJA MÃE OU ORGANIZADORA

1. Ao receber o pedido da congregação, a Igreja por seu conselho, após conferir a documentação enviada e avaliar os requisitos estruturais básicos e certificar-se de que os irmãos estão aptos doutrinariamente para tanto, levará, em até 90 dias do recebimento da carta, o assunto para ser decidido pela Igreja em Assembléia Geral.
2. Em caso de aprovação escrever cartas convites às Igrejas vizinhas, convidando-as a se fazerem representar para a formação do concílio, devendo a carta constar de forma objetiva o nome da congregação, o local, a data e a hora do evento.
3. Escrever uma carta à Associação Regional de Igrejas Batistas, para que esta, por sua diretoria, tome parte do evento ou credencie representante(s).
4. Noticiar o evento por intermédio dos órgãos de comunicações de massa, tais como jornais, programas radiofônicos, Internet, murais etc.

C) IGREJAS PARTICIPANTES.

As Igrejas ao receberem a carta convite, deverão credenciar por escrito o mínimo de cinco (5) representantes dentre os seus membros, que no dia do evento apresentarão suas credenciais ao pastor da Igreja organizadora do concílio, para que este providencie o devido registro e tenha condições de verificar se o quorum mínimo para a realização do concílio foi alcançado.

III – CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONCÍLIO

1. Constituirá o concílio os membros de igrejas batistas que estejam representadas por cinco (5) pessoas devidamente credenciadas para tanto.
2. O quorum mínimo para a instalação do concílio é de 20% das Igrejas filiadas à Associação Regional ou de seis (6) Igrejas, se não existir associação.
3. O pastor da Igreja organizadora, constatando a existência do quorum mínimo, abrirá oficialmente o concílio, convidando as igrejas representadas para eleição e posse da diretoria conciliar, assim composta:
 - a. Presidente;
 - b. Secretário;
 - c. Examinador geral (ou examinadores);
 - d. Responsável pela oração de organização;
 - e. Responsável pela leitura do Pacto;
 - f. Responsável pela entrega da Bíblia; e
 - g. Responsável pelo sermão à novel igreja.
4. O secretário do Concílio, após receber e examinar toda a documentação referente à congregação, fará a chamada nominal dos membros organizadores, que responderão: “presente” ou, com um versículo bíblico.
5. O presidente concede a palavra ao examinador, para realizar a sua tarefa.

6. O exame deverá versar principalmente sobre os seguintes assuntos: Eclesiologia, Pneumatologia, Cristologia, Escrituras Sagradas, Cooperação Denominacional, Dons Espirituais e Corpo de Cristo, Doutrinas Bíblicas, Pastor, Propósito da Igreja, Missões, plano cooperativo, Ordem dos Pastores, educação religiosa, música na igreja etc.
7. Se a congregação não souber responder as perguntas sobre os tópicos citados no item anterior, o presidente, a seu critério, poderá determinar a suspensão do concílio por até noventa (90) dias, a fim de que a mesma seja doutrinariamente preparada.
8. Feito o exame, o presidente submete o assunto á apreciação do Concílio, a fim de que se manifeste recomendando ou não a organização.
9. Tendo o Concílio aprovado a organização da congregação em igreja, o presidente transmite aos organizandos a decisão do Concilio e indaga deles se ainda persistem no desejo de se organizarem em igreja.
10. Sendo afirmativa a resposta, o presidente, após proposta aprovada, declarará em nome do Pai do Filho e do Espírito Santo, organizados em igreja os ditos irmãos e convidará para fazer a oração consagratória a pessoa que foi escolhida.
11. Após a oração consagratória o presidente apresentará aos presentes o estatuto da Igreja, a sua proposta orçamentária e dará posse à diretoria.
12. Se a diretoria não estiver previamente escolhida, o presidente suspenderá o concílio por alguns momentos enquanto a novel igreja, sob a liderança do pastor da Igreja mãe, a elege e dá posse, inclusive do pastor efetivo se for o caso.
13. O presidente reabrindo os trabalhos, passa a palavra à pessoa que vai entregar a Bíblia à novel Igreja.
14. Procede-se a leitura do “Pacto das Igrejas”, estando os componentes da novel igreja de pé e acompanhando a mesma.

15. Finda a leitura, o presidente do concílio perguntará se eles estão dispostos a cumprir fielmente o “Pacto”.
16. Diante da resposta positiva dos irmãos, canta-se o hino “O Estandarte desta Igreja”.
17. O presidente passa a palavra à pessoa responsável pelo primeiro sermão de desafio e encorajamento á novel Igreja.
18. Finda esta parte, o presidente declarará dissolvido o Concílio.
19. Após cântico congregacional ou participação musical, agradecimentos de praxe e a Bênção Apostólica, encerram-se os trabalhos.

IV – PROCEDIMENTO DA NÓVEL IGREJA, NOS 90 DIAS, APÓS O CONCÍLIO

1. Registrar os estatutos em cartório, juntamente com a ata de organização.
2. Registrar-se na Secretaria da Receita Federal para obter o CNPJ.
3. Preencher formulário próprio da CBPE e inscrever a Igreja na Associação Regional para que esta, de posse de toda a documentação, dê conhecimento à Comissão de Apoio às Igrejas que procederá ao ingresso da novel Igreja na Convenção Batista de Pernambuco e na Convenção Batista Brasileira. No caso de não existir Associação, a documentação deverá ser enviada diretamente à Convenção Batista de Pernambuco aos cuidados da Comissão de Apoio às Igrejas – CAIB/CBPE.

IMPORTANTE: *Tanto a Associação quanto a Convenção, após receber o pedido de inscrição, emitirão certificado de participação no rol cooperativo de suas entidades.*

V – ROTEIRO CERIMONIAL DE CONCÍLIO PARA A ORGANIZAÇÃO DE CONCÍLIO

A) ABERTURA PRELIMINAR

1. Cânticos;
2. Leitura bíblica; e
3. Oração.

B) ORGANIZAÇÃO DO CONCÍLIO

1. O secretário da igreja fará a chamada das igrejas representadas.
2. Verificado o número de igrejas representadas e o número de mensageiros o pastor da igreja mãe fará comunicação oficial do fato ao plenário.
3. Proposta apoiada para a organização do Concílio.
4. Eleição da diretoria do Concílio:
 - a. Presidente;
 - b. Secretário;
 - c. Examinador(es);
 - d. Responsável pela oração de organização;
 - e. Responsável pela entrega da Bíblia;
 - f. Responsável pela leitura do “Pacto das Igrejas Batistas”; e
 - g. Responsável pelo sermão à novel Igreja.
5. O secretário faz a chamada nominal dos irmãos da congregação.
6. O examinador realiza sua parte e, terminando, voltará à palavra ao presidente que a franqueará aos presentes para, se quiserem, fazerem perguntas à congregação.
7. Cântico congregacional.
8. O presidente ouvirá do Concílio se aprova ou não a organização da congregação, que acaba de ser examinada, em igreja.

9. O presidente transmitirá aos irmãos organizandos à decisão do Concílio e em sendo favorável, perguntar-lhes-á se ainda insistem em querer se organizar em igreja.

10. Após a proposta apoiada, o presidente declarará organizados em igreja os ditos irmãos em nome do Pai do Filho e do Espírito Santo e chamará para orar a pessoa escolhida para este momento.

11. Cântico.

C) UM HIATO DO CONCÍLIO

O presidente declarará suspenso, por alguns minutos, os trabalhos do Concílio, enquanto a nova igreja escolhe e empossa a sua diretoria ou somente o pastor .

D) REABERTURA DOS TRABALHOS DO CONCÍLIO

1. Ouve-se o discurso de entrega da Bíblia.
2. Ouve-se a leitura do Pacto das Igrejas Batistas
3. Palavra à novel Igreja.
4. Agradecimentos e avisos

E) DISSOLUÇÃO DO CONCÍLIO

1. Mensagem Musical.
2. O presidente declara dissolvido o Concílio e passa a palavra ao pastor da novel Igreja para dirigir a seu modo, os momentos finais do evento.
3. Bênção Apostólica.

VI - PACTO DAS IGREJAS BATISTAS

“Tendo sido levados, como cremos, pelo Espírito de Deus a aceitar o Senhor Jesus Cristo como nosso único e suficiente Salvador, e, tendo sido batizados, sob a nossa fé, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, agora, na presença de Deus, dos anjos e desta congregação, muito solene e alegremente, entramos no seguinte pacto, como um corpo em Cristo.

Comprometemo-nos, com o auxílio do Espírito Santo, a andar juntamente no amor cristão; a trabalhar para o progresso desta igreja, no conhecimento, na santidade, no conforto e na espiritualidade; a sustentar os seus cultos, suas doutrinas, suas ordenanças e sua disciplina; a contribuir liberal e regularmente para o sustento do ministério, para as despesas da igreja, para o auxílio dos pobres e para a propaganda do evangelho em todas as nações.

Comprometemo-nos, também, a manter uma devoção particular e familiar, a educar religiosamente os nossos filhos, a procurar a salvação de todos, especialmente dos nossos parentes, amigos e conhecidos; a ser corretos em nossas transações, fiéis em nossos compromissos e exemplares em nossa conduta; a ser industriosos nos trabalhos seculares, a evitar a detração, a difamação e a ira e a ser zelosos em nossos esforços para estender o reino do nosso Salvador.

Além disso, comprometemo-nos a ter cuidado uns dos outros; a lembrar-nos uns dos outros nas orações, a ajudar uns aos outros nas enfermidades e nas necessidades; a cultivar as relações francas e a delicadeza no trato; a não sentir logo as ofensas, mas estar sempre prontos a perdoá-las, e a buscar; quanto possível, a paz com todos os homens.

Finalmente, comprometemo-nos, quando sairmos deste lugar para outro, a unir-nos a uma outra igreja da mesma fé e ordem, em que possamos observar os princípios da Palavra de Deus e o espírito deste pacto.

O Senhor nos abençoe e proteja, para que possamos ser fiéis e sinceros até a morte. Amém!”

VII - MODELO DO TERMO DE POSSE, DECLARAÇÃO E COMPROMISSO DO PASTOR EMPOSSADO NO DIA DO CONCÍLIO DE ORGANIZAÇÃO DA CONGREGAÇÃO EM IGREJA

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de ___, no horário das ___ Hs, reuniu-se a ___ Igreja _____, entidade religiosa sem fins lucrativos, organizada neste dia, em seu templo situado na Rua/Avenida _____, no Estado de Pernambuco, para dar posse formal ao Pastor abaixo qualificado, eleito para exercer o Ministério Pastoral na mesma, conforme seu Estatuto Social.

Nome:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	
RG n.	CPF n.	OPBB/___ n.
Endereço:		

Uma vez aceito e assumido o compromisso, primeiramente diante de Deus, das igrejas representadas no concílio, das autoridades denominacionais presentes e em especial da ___ Igreja Batista _____, o Pastor empossado compromete-se a cumprir e fazer cumprir integralmente o seguinte Termo de Posse:

Comprometo-me a obedecer a Bíblia Sagrada, que é a Palavra de Deus, e o documento denominado “Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira”, ou outro que vier a substituí-lo, ratificando o compromisso assumido pela Igreja hoje, dia de sua organização, no que tange aos compromissos denominacionais, e, na hipótese de vir a ter uma outra experiência pessoal, entendimento e prática diferentes do contexto eclesiológico seguido pela Igreja e a Denominação Batista, comprometo-me a exonerar-me espontaneamente do pastorado, independente do número que permanecer fiel às doutrinas bíblicas defendidas e proclamadas pelos Batistas, sem nenhuma tentativa de aliciamento dos membros da Igreja, nem tampouco impedir que esses irmãos recorram a Convenção Batista de Pernambuco para as devidas orientações.

Declaro ainda, perante o Deus Eterno, a Igreja Batista organizadora deste concílio, aos membros do Concílio, à Convenção Batista de Pernambuco, por seu representante, Sr(a) _____, à Ordem dos Pastores Batistas do Brasil - Secção PE, representada _____, à Associação dos Diáconos Batista do Brasil - Secção PE, por seu representante Sr(a) _____, que aceito todos os termos e condições estabelecidos no presente documento, comprometendo-me a honrá-lo em todos os seus aspectos.

E por ser expressão inequívoca da verdade, mediante a fé depositada no Senhor Jesus Cristo, assino o presente documento juntamente com o representante da Igreja ora organizada, da Igreja organizadora e das testemunhas abaixo, a fim de que produza os efeitos legais

Local/Data,

Pastor Empossado

Representante da novel Igreja

Presidente da Igreja organizadora

Representante CBPE

Representante OPBB/PE

Representante ADBB/PE

Testemunha

O presente termo está lavrado no livro de registro de atas da Igreja Batista ___ às fls ____, e registrado em Cartório na Comarca de _____, com cópia enviadas à CBPE, OPBB/PE, ADBB/PE.

IMPORTANTE: Este termo deverá ser lavrado como sendo um anexo da Ata de Fundação ou em seu próprio corpo textual.

VIII - O QUE A IGREJA DEVE FAZER PARA ESCOLHER BEM O SEU PASTOR

1. Determinar suas reais necessidades. A liderança oficial em conjunto com algumas outras pessoas representativas dos vários grupos da igreja deve estudar com mais vagar o que é que realmente a igreja está precisando do novo pastor.
2. Constituir uma Comissão de Sucessão Pastoral. Comissão composta de representantes dos vários grupos da igreja (homens, mulheres, jovens, adolescentes, oficiais) para que estes democraticamente possam escolher um pastor adequado para as necessidades da congregação. Esta comissão deve ser eleita pela assembléia da igreja e a ela deve-se reportar. Ela não deve ser subordinada ao conselho ou diretoria. Deve ser independente para realizar o seu trabalho e apresentar o resultado final em assembléia.
3. Escrever a Filosofia de Ministério da Igreja. Tendo determinado as reais necessidades da igreja e constituído uma comissão que já foi devidamente instruída sobre o assunto, deve-se buscar aquele pastor que viria a preencher os requisitos já formulados anteriormente. Pede-se o currículo eclesiástico e também a filosofia de ministério de cada pastor interessado na igreja, pois somente assim a comissão poderá determinar qual pastor será mais adequado para as suas necessidades.
4. Marcar entrevistas. A mesma linha de conduta estabelecida acima para o pastor deverá também nortear a igreja. Deixe bem claro o que é que se espera do pastorado de tal pessoa, quais são as expectativas, quais são os programas que a igreja tem e que gostaria de ver mantido. Observe a conduta do entrevistado em outros ministérios. Se é um neófito busque informações na sua igreja de origem, no seminário onde o mesmo estudou e em especial na Ordem dos Pastores. Tenha cuidado com aventureiros. Determine claramente quais são os benefícios financeiros e o que a igreja oferece além do sustento ministerial.

É possível que depois de passar por tais baterias de testes, a igreja venha a escolher um pastor que realmente vá fazer grande diferença na sua história e que vá marcar a vida daquela igreja positivamente. É verdade que os quatro passos acima descritos dão trabalho e que muitas vezes é muito mais fácil passar por

cima dos mesmos, por haver pressa na obra do Senhor. No entanto, é preciso cuidado e paciência, pois a pressa têm levado muitas igrejas e pastores ao sofrimento. A Igreja que não leva a sério o processo de escolha do seu pastor corre o risco de ficar estagnada, ou seja, entra ano sai ano e ela continua exatamente como sempre estivera. Não avançando, torna-se uma comunidade frustrada e frustrante, portadora de uma mensagem que não traz vibrações aos corações sedentos de uma água viva.

IX – TRÊS ATITUDES QUE A IGREJA DEVE DESENVOLVER PARA COM O PASTOR

1. Desenvolver uma Política realista de sustento ministerial.

Assim como nas empresas privadas, a igreja deve ter uma política de sustento ministerial equilibrada e justa. Muitas vezes a igreja segue a orientação da denominação ao pé da letra e mesmo tendo condições, não consegue proporcionar sustento digno ao seu pastor. Sugerimos que a igreja, levando em conta o seu contexto social, ajuste periodicamente os proventos pastorais. Como isto pode ser feito?

Tirando por base o salário médio da diretoria da igreja. Por incrível que pareça, há igrejas compostas de pessoas com salários bons, mas praticam uma política miserável de sustento ministerial. É uma vergonha. Há dirigentes nas igrejas que pensam que o pastor tem que realmente ganhar pouco. Por que este tipo de pensamento? Cremos que uma das respostas é aquela "falsa humildade" do pastor, que ao invés de falar, prefere passar necessidades com a sua família, esperando que o conselho da Igreja ou os diáconos acordem para o fato e, quando nada acontece, o pastor fica ressentido e desmotivado, não hesitando deixar a igreja na primeira oportunidade que houver.

2. Desenvolver um senso de justiça social com o seu pastor:

A igreja não deve pagar tão somente o sustento do pastor. Ela deve também depositar 8% do seu salário em uma caderneta de poupança,

que é o FGTM, e quando o mesmo sair daquela igreja, terá algum recurso para se ajustar em outra cidade. Deve ainda pagar 1/3 do sustento ministerial nas férias, a exemplo do que fazem as empresas seculares. Deve pagar também um plano de saúde para o seu pastor e família. O pastor, por não ser um empregado da Igreja, mas um obreiro cristão merece redobrado cuidado por parte da sua comunidade.

3. Desenvolver um senso de generosidade para com o pastor.

A igreja, se possível, deve incentivar o seu pastor a fazer pelo menos um curso de reciclagem por ano e pagar as despesas do mesmo. Deve ainda ter uma verba para compra de livros e incentivar o seu pastor a se atualizar com o desenvolvimento da teologia. Muitos pastores não compram livros porque tem que escolher entre os mesmos e o leite ou a roupa dos filhos. Há igrejas que gostam de ver o seu pastor envergando bonitos ternos e vistosos sapatos. Às vezes, ele é o único na igreja que usa ternos, mas a igreja não o auxilia na compra dos mesmos. As boas igrejas são generosas.

Finalmente, acreditamos que a responsabilidade de educar a igreja nestas questões cabe ao pastor, especialmente aquele que têm consciência da importância do seu ministério. Se isto não acontecer no seu pastorado, que o pastor se digne em preparar um caminho melhor para aquele que o irá substituir.

X - PERGUNTAS E RESPOSTAS ESCLARECEDORAS

1. O que é a Convenção Batista de Pernambuco?

É uma associação de natureza religiosa, sem fins econômicos, criada por tempo indeterminado, com foro na cidade do Recife e sede na rua Dom Bosco, 1308, capital do Estado de Pernambuco, que aceita as Sagradas Escrituras como única regra de fé e prática e adota a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira.

2. De que se constitui a Convenção e como se relaciona com suas associadas?

A Convenção é constituída de número ilimitado de Igrejas Evangélicas Batistas e a sua relação com cada uma delas é de natureza cooperativa que se expressa na forma de recomendações, ressalvadas as questões doutrinárias.

3. Qual a finalidade da Convenção?

- A. servir às igrejas e ela associadas e contribuir por todos os meios, para aperfeiçoar, aprofundar e ampliar a ação das igrejas, visando à edificação dos crentes e à expansão do Reino de Deus no mundo;*
- B. planejar, coordenar e administrar o programa cooperativo que mantém com as igrejas batistas nas seguintes áreas: evangelização, missões, ação social, música sacra, educação, educação religiosa e comunicação;*
- C. promover a criação e a manutenção de instituições religiosas, educacionais, culturais, sociais e na área da comunicação;*
- D. estimular os laços de fraternidade e comunhão entre as igrejas associadas.*

4. Quais os requisitos básicos para uma igreja associar-se à Convenção?

- A. declarar formalmente que aceita as Sagradas Escrituras como única regra de fé e prática;*

- B. assumir o compromisso de fidelidade à Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira;*
- C. acatar as decisões da Convenção Batista Brasileira concernentes a matérias doutrinárias;*
- D. comprometer-se a dar apoio moral, espiritual e financeiro à Convenção para que ela atinja seus objetivos, realize seus propósitos e cumpra suas finalidades;*
- E. pedir sua associação por escrito à Convenção, acompanhado dos documentos próprios.*
- F. declarar que conhece e acata os termos do Estatuto da CONVENÇÃO; e*
- G. ser aceita pela CONVENÇÃO em Assembléia Geral Ordinária.*

5. Quais as atribuições da Comissão de Apoio às Igrejas Batistas?

- A. emitir parecer sobre ingresso ou desligamento de igrejas no rol de filiação da Convenção;*
- B. dar parecer sobre a cooperação de outras organizações missionárias nacionais e internacionais;*
- C. analisar as metodologias de trabalho de outras igrejas oriundas de organizações e ministérios não integrantes da Convenção;*
- D. assessorar o Secretário Geral nas ações que realiza junto às igrejas com a finalidade de aperfeiçoar o trabalho cooperativo; e*
- E. propor nomes de pastores para compor Concílio para avaliar a posição doutrinária e as práticas eclesásticas de igrejas que deixam de observar os termos da Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira.*

6. O que é a Ordem dos pastores Batistas do Brasil?

É uma associação civil federativa, de caráter religioso, sem fins lucrativos, fundada em 1940, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, formada de Seções no âmbito das Convenções Batistas Estaduais ou Regionais.

7. Que princípios rege a Ordem e quais as suas finalidades?

A Ordem regida por princípios cristãos de orientação batista e dentre as suas finalidades destacamos:

- A. *promover um clima de convivência, a fraternidade e solidariedade entre os pastores;*
- B. *zelar pelo ministério batista, sob todas as formas e aspectos, a fim de que a investidura no ministério pastoral recaia sobre pessoas realmente vocacionadas, de reconhecido preparo, boa formação teológica e conduta exemplar;*
- C. *promover encontros, simpósios, conferências, congressos e retiros, visando à confraternização dos pastores, à capacitação do ministério e o posicionamento da Ordem, face aos problemas da época;*
- D. *manter as igrejas e a denominação informadas sobre os assuntos relacionados com o ministério batista; e*
- E. *colaborar com a Convenção Batista Brasileira para o progresso da Causa e a vitória do Reino de Deus no mundo.*

8. Por que é importante para a Igreja que o seu pastor participe da Ordem?

A participação proporciona ao pastor novos horizontes no seu ministério pois verá que sua luta é idêntica aos demais colegas. A participação proporciona ao mesmo uma visão geral da obra de Deus e sempre aprenderá coisas novas, pois a Ordem está sempre promovendo congressos, reuniões, cursos, debates, estudos etc. O pastor que não participa da Ordem fica com a visão ministerial muito restrita, reduzida apenas à sua comunidade local.

9. Num processo de sucessão pastoral de que modo a Ordem pode ajudar?

A Ordem por ser uma entidade nacional e séria, que atua numa confederação, subdividida por estados e secções, pode, se convidada, ajudar o povo de Deus em muitas áreas, inclusive prestando assessoria competente à Igreja num processo de sucessão pastoral, por estar perto desta e conhecer a situação de cada pastor, no Brasil inteiro.

10. O que é um Diácono?

O diácono é um auxiliar e companheiro do pastor nos interesses da vida e dos bens da Igreja.

11. Qual o significado da palavra Diácono?

A palavra diácono significa ministro ou servo, conforme atos 6:1-8

12. Qual a missão do Diácono na Igreja?

Tratar dos interesses materiais da igreja e das suas finanças em todos os seus aspectos além de tomar conta da mesa dos pobres, da mesa do pastor e da mesa do Senhor.

13. Quem pode ser Diácono na Igreja?

Todo crente comprometido com a Igreja, que a critério desta preencher as qualidades Bíblicas para o exercício da função conforme determinado em Atos 6:1-8 e I Tim. 3:8-13 e for escolhido mediante processo em que todos os membros participem.

14. Qual a finalidade da Associação dos Diáconos Batistas de Pernambuco?

Fortalecer a comunhão entre os Diáconos e também com os Pastores, visando sobretudo o crescimento sadio da comunidade batista em todo o Pernambuco.